



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Luis Phillippi Rubini, ex-sócio da Fictor, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, em 10 de fevereiro de 2026, revelou que imóvel vinculado à empresa Fictor teria sido utilizado para reunião com finalidade de produzir material destinado a atingir testemunha da CPMI do INSS.¹

O imóvel localizado na quadra 22 do Lago Sul/DF teria sido alugado pelo Sr. Luis Phillippi Rubini, então ex-sócio da empresa Fictor, e utilizado como base operacional da empresa em Brasília.

Segundo a matéria, o local não era mera residência, mas ambiente estruturado para reuniões estratégicas, captação de investidores e aproximação com agentes públicos, inclusive com presença de ministros de Estado.

O ambiente teria sido utilizado para reunião envolvendo o consultor da Fictor Felipe Alcântara, o deputado federal Paulo Pimenta e o senhor Rogério Giglio, que posteriormente afirmou ter produzido material inverídico contra testemunha da Comissão. O imóvel teria sido utilizado para



viabilizar encontro no qual se discutiu o uso de gravações e declarações posteriormente retratadas como falsas, com potencial repercussão direta nos trabalhos investigativos.

A CPMI do INSS investiga fraudes bilionárias que atingiram aposentados e pensionistas. A eventual utilização de estrutura privada vinculada a empresa com interesses no setor financeiro para influenciar, constranger ou manipular o ambiente investigativo parlamentar constitui fato de extrema gravidade institucional.

O papel do Sr. Luis Phillippi Rubini, conforme delineado na reportagem, não se limita à condição formal de ex-sócio, mas envolve a disponibilização e manutenção de infraestrutura que teria servido como ponto de articulação empresarial e política com reflexos diretos no funcionamento desta Comissão.

Diante disso, mostra-se imprescindível sua oitiva para que esclareça, sob compromisso legal, a extensão de sua atuação, seu grau de conhecimento sobre os encontros realizados no imóvel e sua eventual participação ou anuência em fatos que possam caracterizar tentativa de interferência nos trabalhos da CPMI.

[1] <https://www.estadao.com.br/economia/mansao-lobby-fictor-recursos-itaipu-depoimento-inss/>

Sala da Comissão, 11 de fevereiro de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Deputado Marcel Van Hattem
(NOVO - RS)

Deputada Adriana Ventura
(NOVO - SP)

Deputado Luiz Lima
(NOVO - RJ)

